

DATA DA LEITURA:		16/10/2025		ORGÃO:		SECRETARIA DE SAÚDE/PE					
CODIGO		ID 13305		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO		Nº 4900.2025.AC.70.PE.0701.SAD.SASSEPE		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90701/2025					
ABERTURA		23/10/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		08:30		VALIDA.PROP.		120 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		12 Dias					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		11.2 ADEQUADA CONFORME ANEXO I + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 HORAS					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		(www.gov.br/compras)					
LEITURA POR:		MARIA EDUARDA LIMA		MODO DE DISPUTA		ABERTO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
13.2.3	CONTRATO SOCIAL	X			TR 3.1.1 A	ADOTAR DCB OU DCI	PROPOSTA				
13.2.3	413 ALTERAÇÃO CONS.	X			12.6.1	EXEQUIBILIDADE	PODERA				
13.2.3	CNH – DOS SÓCIOS	X			ANEXO C	medicamentos de referência e similar	X				
13.3.1	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO B	SEGUIR TABELA CMED	PROPOSTA				
13.3.3	FGTS	X			5.2.2.1.5	GENÉRICO TEM PREFERÊNCIA	X				
13.3.2	INSS	X			ANEXO B	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS) Preço Unitário Desonerado (isento ICMS) ¹ Preço Unitário na Tabela CMED	PROPOSTA				
13.3.2	CERT. FEDERAL	X			X	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
13.3.6	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO B	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
X	CERT. MUNICIPAL	X			12.3 B	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU				X	Informar se o produto é detentor de isenção de ICMS	PROPOSTA				
X	CIM	X									
13.3.4	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			PG 31	CÓDIGO CATMAT, CÓDIGO PMI, EFISCO	PROPOSTA				
13.3.7	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			12.3 C	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	X				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				ANEXO B - PG 32	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA				
	BALANÇO				X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
13.5.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			5.2.2.1.3.	Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				12.7 H	Observar a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº87/2002 e nº 54/2009	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS PROTESTO				3.2.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
13.4.5	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATE A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				12.3 A	BULA	X	X			
13.4.4	AFE COMUM - ANVISA	X			2.1	VALOR ESTIMADO R\$ 441.777,08	X				
13.4.4	AFE COMUM - DOU	X			13.4.2	Declaração do Detentor de Registro - DDR	IMPORTADOS				
13.4.4	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			3.2.10	forma farmacêutica, concentração e condições de conservação	PROPOSTA				
13.4.4	AFE ESPECIAL - DOU	X			5.3.2.5	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE SAÚDE/PE			X		
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:						
13.4.5	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X									
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						
13.4.1	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./ 8.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento)/12.6. Considerar-se-á indicio de inexecução de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.						
13.4.1	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:						
13.4.1	DOC. FARMACÊUTICO	X			11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas;						
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F	
8.3	CADFOR	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.					
	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.					DADOS DO REPRESENTANTE					
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD					CARTA CREDENCIAMENTO					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				6.2/13.6/13.7.1.1	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO II	X			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X			
11.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS										
	BOMBEIROS										
	IDONEIDADE FINANCEIRA										
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X									
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE SAÚDE/PE	X									
					RECEB. NOME: _____ EM: _____						

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação / 12.5.a) não obedecer às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA; h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

1.4. O item 13 é de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.
1.5. Os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

FONE: (81) 3183 7796 E-MAIL: mnunes1605@gmail.com E-MAIL ALTERNATIVO: marta.noliveira@saude.pe.gov.br